

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1283/2001

“Dá-se nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica denominada Rua Guarda Mirim Sérgio Lucas Mendes a antiga Rua 3 que inicia na Rua 5 e termina na Rua Sebastião de Freitas no Bairro Amoreiras.

Art.2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em 20 de março de 2001


Dr. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JUNIOR
-Prefeito Municipal -